



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: <u>24/2/2025</u> (☒) Aprovada por unanimidade () Aprovada por ____ x ____ votos. () Rejeitada por ____ x ____ votos. Abstenções ____ votos. _____ Assinatura do (a) presidente	() Indicação (☒) Requerimento () Moção () Projeto Decreto Legislativo () Projeto Resolução N.º 8/2025
--	--

AUTORIA: vereador: Carlito Pereira da Rocha

Nos termos do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador abaixo assinado **REQUER** a Vossa Senhoria, Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes aos contratos de aluguel firmados pela Prefeitura Municipal:

1. Localização dos imóveis alugados;
2. Prazo de vigência de cada contrato;
3. Valor pago mensalmente pela Prefeitura em cada contrato;
4. Secretaria responsável pela utilização de cada imóvel;
5. Justificativa para a locação de cada espaço.

JUSTIFICATIVA

Com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pela Lei nº 12.527/2011, é assegurado o direito fundamental de acesso à informação. Essa norma, em vigor desde 16 de maio de 2012, estabelece mecanismos que possibilitam a qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar justificativa, o acesso a informações públicas de órgãos e entidades governamentais.

A LAI se aplica aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo Tribunais de Contas e o Ministério Público. Além disso, entidades privadas sem fins lucrativos também devem dar publicidade às informações sobre o recebimento e a destinação de recursos públicos que lhes forem repassados.

No contexto da presente solicitação, destacam-se os seguintes pontos para fundamentá-la:

1. Transparência e Prestação de Contas

A divulgação das informações solicitadas fortalece a transparência na gestão pública e permite que cidadãos e órgãos de controle acompanhem a aplicação dos recursos públicos. Isso está em consonância com os princípios da administração pública, como publicidade e controle social.

2. Cumprimento da LAI

A Lei de Acesso à Informação determina que órgãos públicos devem assegurar o acesso a informações de interesse coletivo ou geral. A disponibilização de documentos relacionados aos contratos – como ordens de fornecimento, relatórios mensais, notas de empenho, ordens de pagamento, notas de liquidação e notas fiscais de serviço – atende diretamente a esse princípio legal.

3. Fiscalização e Responsabilidade do Gestor Público



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

O vereador, no exercício de seu papel fiscalizador, tem o dever de acompanhar a atuação do Executivo Municipal. O acesso às informações solicitadas é essencial para garantir transparência, controle social e cumprimento da legislação vigente, além de contribuir para uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria e reforço a necessidade de que o Poder Público Municipal encaminhe as informações com a máxima urgência.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 20 de fevereiro de 2025.


CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor